



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 079/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da avaliação de desempenho aos servidores lotados na Secretaria de Transportes e Obras, especificados no quadro a seguir transcrito, conforme segue:

MAT.	NOME	Progressão Anterior	Progressão Atual
6838	FELIPE CORREIA LEMES DIAS	81 - C	81 - D
6269	JORANDIR BORGES MARTINS	292 - A	292 - B
899	GUILHERME ALVES PEREIRA	23 - C	23 - D
1809	LEANDRO BATISTA TELLES	251 - B	251 - C
6453	ROUMARIO LUIZ BOTTOLI	291 - E	291 - F
6452	NERI FOGAÇA DE LIMA	291 - E	291 - F
1471	JOSE SILMAR DE AZEREDO	252 - D	252 - E
1798	TIAGO TEIXEIRA	301 - B	301 - C

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal